



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8686, DE 09 DE junho DE 1998

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que os serviços de conciliação bancária e análise da receita são eminentemente da alçada da Gerência da Área Financeira,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Divisão de Conciliação Bancária e Análise da Receita, fica subordinada, em caráter experimental, à Gerência da Área Financeira do Departamento de Finanças.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 1998, 3530 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3570 da fundação de Taubaté à categoria de Vila.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de junho de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA